ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÓPIA

-LEI Nº 326,DE 12 DE SETEMBRO DE 1955-

Abre créditos suplementares no valor de cr$143.498,4o.

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos no valor total de cr$143.498,40(cento e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos),em suplementação ás seguintes dotações orçamentarias:

-E N C A R G O S D I V E R S O S-

-APOSENTADORIAS-
-INATIVOS-

600/8.90.0-Pessoal Fixo-

a-Laudelino Garcia.....	cr$	11.180,40
b-David Pinto de Souza.....	cr$	2.772,00
c-Amilcar Morganti.....	cr$	6.180,00
d-Isidoro P.Castilhos.....	cr$	2.436,00
e-Artico Faé.....	cr$	4.956,00
f-Elsa S.Morganti.....	cr$	2.520,00
g-Alfredo Ljumberg.....	cr$	2.520,00
h-José Saban.....	cr$	2.520,00
i-Zulmira R.Teixeira.....	cr$	2.520,00
j-Ceci S.Fernandes.....	cr$	2.520,00
k-Angelo Giacomelli.....	cr$	2.520,00
l-Raul Barbosa.....	cr$	4.956,00
m-João Pereira.....	cr$	2.772,00
n-Joaquim M.de Oliveira.....	cr$	4.956,00
o-Paulo Amaro.....	cr$	1.092,00
p-Mario P.da Rocha.....	cr$	2.520,00
q-Adão Kempa.....	cr$	2.520,00
r-Ambrosina C.Farina.....	cr$	2.520,00
s-Gardino Skakunoff.....	cr$	2.520,00
t-Maria Fehlauer.....	cr$	2.520,00
u-Adroaldo Franco.....	cr$	2.520,00
v-Valdomiro Camargo.....	cr$	4.956,00
w-Oscar Palma.....	cr$	1.092,00

-D E S P E S A S D I V E R S A S-
-PENSÕES DIVERSAS-

642/8.95.4-DESPESAS DIVERSAS-

a-Brunislava da Silva Medeiros.....	cr$	6.900,00
b-Maria Faccenda.....	cr$	4.800,00
c-Gomercinda Acosta.....	cr$	6.600,00
d-Maria de Jesus Leandro.....	cr$	5.760,00
e-Ema Geola Sefrin.....	cr$	660,00
f-Medora P.de Oliveira.....	cr$	6.900,00
g-Eva Castilhos Teles.....	cr$	3.240,00
h-Clorinda C.Dias.....	cr$	6.900,00
i-Anita Portaluppi.....	cr$	6.900,00

segue

Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÓPIA

continuação

j-Adélia Cabral de Paula.....cr$ 6.900,00
k-Paulina G.Rosset.....cr$ 6.900,00
l-Maria Gaik.....cr$ 3.450,00
T o t a l.....cr$143.498,40

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente dos créditos abertos no artigo anterior a provavel arrecadação a maior do exercicio em curso.

Artº 3º-Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE SETEMBRO DE 1955

a-José Mandelli Filho - Prefeito.

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM,12 DE SETEMBRO DE 1955.

a-Luiz Antonio de Holleben Filho
Diretor.

Confere com o original
Em 8 / 10 / 1955

Pedro M. Woinmann
p. Secretário Executivo